

EDITAL Nº. 04/2016 – CREDENCIAMENTO PARA O BANCO DE AVALIADORES AD-HOCS PARA PROJETOS INOVADORES DO ÓRION PARQUE TECNOLÓGICO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Órion Parque Tecnológico, através de seu mantenedor Instituto Órion, com sede na Avenida Villas Lobos, número 525, Bairro São Francisco, Lages – SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o credenciamento para o banco de avaliadores ad-hocs para projetos inovadores do Órion Parque, observando as normas aqui estabelecidas.
- 1.2 Para os efeitos do presente Edital, considera-se como:
- a) Avaliador ad-hoc: pessoa com notório saber em uma atividade específica, ou processo de negócio, que prestará serviço voluntário temporário, avaliando projetos inovadores decorrentes dos editais de ocupação do Centro de Inovação do Órion Parque Tecnológico.
 - b) Projeto Inovador: conjunto de atividades capazes de transformar, inovar, causar algum tipo de impacto, proporcionando resoluções de problemas e criação de novas e melhores situações, ainda não pensadas no desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores e escaláveis.
 - c) Inovação: implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas.

2. DO OBJETO

- 2.1 Através da presente iniciativa, o Órion Parque e seus parceiros objetivam selecionar pessoas voluntárias de notório saber nas áreas de possíveis atuação do Órion Parque, para composição do banco de avaliadores ad-hocs.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

- 3.1 Os interessados podem deverão atender os seguintes requisitos obrigatórios para ser avaliador ad-hoc:
- a) Ensino Superior Completo;
 - b) Currículos Lattes atualizado;

4. DAS VAGAS

- 4.1 Serão disponibilizadas vagas ilimitadas para o presente edital.
- 4.2 Este, podendo aceitar inscrições durante o período de vigência do presente edital, que tem validade de 01 (um) ano a contar do seu lançamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Cabe a comissão de seleção, juntamente com a Diretoria Executiva do Órion Parque, selecionar e indicar os avaliadores ad-hoc para os específicos projetos inovadores Órion Parque.

- 5.2 O Órion Parque poderá chamar um avaliador credenciado para emitir parecer sobre os projetos de cada edital.
- 5.2.1 Os avaliadores serão selecionados entre os credenciados a partir do presente edital, que melhor se enquadrem no conjunto de projetos e:
- a) Que tenha conhecimento notório na área específica dos projetos;
 - b) Possua melhor titulação;
 - c) Já tenha prestado serviço de consultoria/assessoria;
 - d) Conhecimento em gestão de negócios;
- 5.3 O Órion Parque poderá solicitar a comprovação do currículo Lattes do avaliador selecionado ou não, em qualquer período durante a vigência do presente edital.
- 5.4 O avaliador ad-hoc, quando indicado para avaliar um determinado projeto, deverá analisar em duas etapas, sendo a primeira análise documental e a segunda através de entrevista, conforme especificado a cada edital relacionado.
- 5.5 A cada avaliação realizada pelo ad-hoc, deverá ser emitido um parecer para cada projeto avaliado, em cada uma das etapas, com estabelecimento de um valor/nota de 0 a 10.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar da presente chamada pública, pessoas físicas, profissionais liberais, pesquisadores da academia e autônomos no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital.
- 6.2 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição on-line, devidamente preenchido, disponível em: <http://goo.gl/E85FqI>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As questões referentes ao Órion Parque, estão estabelecidas no Regimento da Instituição.
- 7.2 Os interessados poderão obter maiores informações sobre a chamada pública por meio do e-mail contato@orionparque.com.
- 7.3 O presente Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

Lages, 16 de setembro de 2016.

Valmir Marcos Tortelli
Presidente Interino Instituto Órion